

# Em carta, desembargadores pedem criação de novas câmaras empresariais

Um grupo de cerca de 40 desembargadores da Seção de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo assinou carta dirigida ao presidente do TJ-SP pedindo a criação de duas novas câmaras empresariais e que os colegiados passem a julgar matérias oriundas da distribuição das câmaras de origem, ou seja, passem a analisar temas

O documento vem na esteira de uma decisão do Conselho Superior do Poder Judiciário de São Paulo sobre a discrepância entre a distribuição de processos aos desembargadores. Dados do relatório publicado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário de São Paulo em 2023, em dezembro, as Câmaras Reservadas de Direito Empresarial analisaram 16.584 mil processos em 2023, enquanto as Câmaras de Direito Privado II foram distribuídas com 651.560 processos no ano passado.

Em 2022, os dados foram semelhantes: as Câmaras de Direito Empresarial analisaram 15 mil processos, enquanto somente as Câmaras de Direito Privado I analisou quase 200 mil processos. No Direito Privado chegou a quase 650 mil processos distribuídos.

A despeito das justificativas apresentadas, o crescimento, o fato é que o caso é injustificável com as demais seções em relação às Câmaras extraordinárias, segundo o documento. Os números acima evidenciam uma desproporção na distribuição da atividade judiciante entre as Câmaras de DP II.

A ideia principal do pedido é desafogar a Seção de Direito Empresarial e promover a especialização. A nova sistemática faria com que a distribuição de processos fosse de 17%, segundo apuração do Conselho Superior do Poder Judiciário de São Paulo.

Hoje, são dez desembargadores nas câmaras, com juízes chamados pinguins) suprindo as lacunas deixadas por exclusão nos colegiados empresariais. Com a mudança das câmaras especializadas cairia pela metade com estes diretamente nas distribuições às três subseções de DP II.



Desembargadores do TJ-SP pedindo a criação de duas novas câmaras empresariais



Os desembargadores que assinam o texto afirmam que a especializadas seria para minimizar os efeitos dele resgatar o equilíbrio na proporção da divisão racion

Eles citam o caso da Câmara Extraordinária de Meio A em que os magistrados julgam casos especializados e origem.

A distribuição pretendida, segundo o documento, seria processo que tenha origem na câmara original do magi

## Mudança em 2018

Há seis anos, na gestão do desembargador Paulo Sérgio da Costa passou a adotar exclusividade na competência dos des câmaras reservadas de Direito Empresarial.

À época, a ideia era aprofundar a especialização do jurídica como positiva para a celeridade dos process expertas áreas.

O movimento, no entanto, gerou distorções, e as câmar número significativamente menor de recursos. O assun gestão de Torres Garcia, que tomou posse no começo d

Os números de 2022 e de 2023, que mostraram as discr julgados pelas câmaras empresariais, fomentaram a di

Há quem defenda a criação de novas câmaras, como a c sugere. Mas também há quem queira que fique como est defende o fim desses colegiados empresariais.

No começo de abril, a seccional paulista da Ordem do Defensoria Pública em audiência por decisão do Tribunal de para apoiar a criação de mais duas câmaras empresari defenderam os mesmos argumentos: que há grande dispa Seção de Direito Privado do TJ-SP.

Na mesma semana, o presidente Torres Garcia publicou das câmaras, jogando mais ingredientes no debate.

A resolução incluiu na competência dessas câmaras te execuções em sociedades anônimas do futebol (SAFs);

Também serão incluídos no rol de competências das câ distribuição, agência e representação comercial.



Ao justificar a resolução, o presidente Torres Garcia recorreu a recursos que aportam às câmaras empresariais, em fls. 10 e 11, e subseções, e que cabe ao TJ-SP adotar medidas necessárias para razoável duração do processo e equilíbrio entre os membros.

À época da publicação do acórdão, a medida foi recebida **positivamente**, mas **sem** real ações à vaabsr agência dos col. que tratam de temas específicos como Recuperação Judicial.

A discussão permaneceu intacta: de um lado, a específica ampliação das câmaras e das competências dos magistrados.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-16/desembargadores-do-tj-sp>